

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITORA/PROEC/UFPR Nº 02/2017,
DE 20 DE MARÇO DE 2017 - ESTABELECE NORMAS PARA SUBMISSÃO DE ORIGINAIS E
DE PROPOSTAS DE TRADUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital, com normas para a submissão de originais e de propostas de tradução à Editora UFPR durante o ano de 2017.

1. DO OBJETO

A Editora UFPR lança o presente edital com o objetivo de regulamentar a submissão de originais e de propostas de tradução para o ano de 2017.

2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 2.1 A Editora UFPR publica obras de interesse acadêmico; a definição do interesse pela publicação é função exclusiva do Conselho da Editora UFPR, cuja decisão é soberana.
- 2.2 Não serão aceitos para avaliação: textos de caráter pessoal, como memórias ou biografias; textos literários (ficção, poesia, teatro ou literatura para crianças); dissertações e teses em versão "aprovada pela banca", isto é, que não tenham sido reformuladas e readequadas para o formato e o público de um livro;
- 2.3 Serão aceitas para avaliação propostas de *edições críticas* de obras literárias, cujo interesse seja devidamente justificado.

3. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

Este edital ficará aberto de **20 de março de 2017 a 31 de outubro de 2017**.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE ORIGINAIS

A submissão cumprirá as seguintes etapas:

- 4.1. Preenchimento e envio, para o endereço **editora@ufpr.br** do formulário PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO (ANEXO I), cuja recepção será confirmada pela Editora no prazo de 7 (sete) dias úteis. Solicita-se escrever "Proposta de Publicação - Edital 2017" no campo "Assunto" da mensagem;
- 4.2 Avaliação, pela Editora, da adequação da proposta à linha editorial, e envio de resposta, por *e-mail*, à/ao proponente;
- 4.3 Se a proposta for considerada adequada, a/o proponente deverá:
 - a) encaminhar **03 (três) cópias impressas em frente e verso** do original, **formatado conforme as instruções definidas no item 6** deste Edital, para

Editora UFPR/Secretaria do Conselho Editorial
R. João Negrão, 280, 2º andar - Curitiba, PR - 80010-200

- b) enviar o **arquivo do original em PDF** para o endereço eletrônico **editora@ufpr.br**;
- c) enviar, com as cópias impressas, uma **Declaração de Revisão Textual** assinada por profissional da área de Letras;
- 4.4 As cópias serão submetidas a três pareceristas, especialistas escolhidos pela Editora, sem quaisquer vínculos com a/o(s) proponente(s), que redigem sua avaliação de forma não remunerada;
- 4.5 Os pareceres apresentarão comentários sobre os seguintes itens: 1) Temática geral e organização da obra; 2) Principais aspectos positivos; 3) Principais deficiências ou aspectos negativos; 4) Atualidade do conteúdo e das referências; 5) Relevância da obra para a área; e a avaliação final será sintetizada em uma das seguintes opções: "Favorável à publicação" ou "Não favorável à publicação";
- 4.6 O Conselho Editorial julgará o mérito e a viabilidade de publicação do original, respaldado pelos pareceres, e a Secretaria do Conselho emitirá um extrato de Ata da sessão onde constará a decisão tomada;
- 4.7 O resultado final da avaliação poderá ser um dos seguintes:
- 1- Proposta **aprovada** para inclusão na programação sequencial da Editora.
 - 2- Proposta com **aprovação condicionada** – quando o Conselho exigir ajustes no texto como condição para aprovação; a critério do Conselho, o original pode passar por uma última avaliação *ad hoc* para verificação das alterações.
 - 3 - Proposta **aprovada, mas com edição condicionada à existência de recursos**, quando a proposta for considerada adequada, mas, em função de suas características, a publicação necessitar de recursos adicionais de financiamento.
 - 4- Proposta **não aprovada**.
- 4.8 A/O proponente será informada/o por *e-mail* do resultado da decisão do Conselho Editorial e receberá cópia dos pareceres relativos à sua proposta.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TRADUÇÃO

A submissão de propostas de tradução cumprirá as seguintes etapas:

- 5.1 Preenchimento e envio, para o endereço **editora@ufpr.br**, do formulário PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO DE TRADUÇÃO (**ANEXO II**), cuja recepção será confirmada pela Editora no prazo de 7 (sete) dias úteis. Solicita-se escrever "Proposta de Publicação - Edital 2017" no campo "Assunto" da mensagem;
- 5.2 Avaliação, pela Editora, da adequação da proposta à linha editorial, e envio de resposta, por *e-mail*, ao/à proponente;
- 5.3 Se a proposta for considerada adequada, a/o proponente deverá:
- a) encaminhar **02 (duas) cópias impressas em frente e verso** de um capítulo ou trecho de cerca de 20 a 25 páginas da tradução, **formatado conforme as instruções definidas no item 6** deste Edital, acompanhadas de cópia do texto original equivalente, para

Editora UFPR/Secretaria do Conselho Editorial

R. João Negrão, 280, 2º andar - Curitiba, PR - 80010-200

b) enviar a mesma amostra de tradução, acompanhada de cópia do texto original equivalente, em **PDF**, para o endereço **editora@ufpr.br**;

- 5.4 As propostas serão submetidas a dois pareceristas: um especialista na área principal em que a obra se insere, para avaliar a pertinência da publicação; e um especialista na língua do texto original, para avaliar a qualidade da tradução. A avaliação será sintetizada em uma das seguintes opções: "Favorável à publicação" ou "Não favorável à publicação";
- 5.5 O Conselho Editorial julgará o mérito e a viabilidade de publicação da proposta, respaldado pelos pareceres, e a Secretaria do Conselho emitirá um extrato de Ata da reunião onde constará a decisão tomada;
- 5.6 O resultado final da avaliação das propostas de tradução poderá ser um dos seguintes:
- 1- Proposta **aprovada** para inclusão na programação sequencial da Editora.
 - 2- Proposta **aprovada, mas com edição condicionada à existência de recursos**, quando a proposta for considerada adequada, mas, em função de suas características, a publicação necessitar de recursos adicionais de financiamento.
 - 3- Proposta **não aprovada**.
- 5.7 A/O proponente será informada/o por *e-mail* do resultado da decisão do Conselho Editorial e receberá cópia dos pareceres relativos à sua proposta.

6. DA FORMATAÇÃO DO TEXTO PARA SUBMISSÃO

- 6.1 O texto submetido deverá seguir a formatação estipulada no **Manual de Normalização de Documentos Científicos de acordo com as normas da ABNT** (Editora UFPR, 2015); no caso de coletâneas, as citações e referências de **todos os textos** devem ser padronizadas conforme o Manual de Normalização.
- 6.2 Do texto devem ser **excluídas todas as indicações de autoria** ou alusões que resultem na identificação imediata do(s) autor(es).

7. DOS COMPROMISSOS DA/DO PROPONENTE

- 7.1 Uma vez submetido o original ou a tradução à avaliação da Editora UFPR, a/o proponente se compromete a não apresentá-la/o a outra editora enquanto não houver deliberação do Conselho.
- 7.2 Se aprovada a publicação, a/o proponente se compromete a publicar seu original pela Editora UFPR, assinando Contrato de Edição.
- 7.3 Se aprovada a publicação da tradução, os direitos do texto em português deverão ser cedidos definitivamente à Editora.
- 7.4 O **arquivo final** para produção do original aprovado deve ser entregue à Editora em formato ".doc" (Word 1997-2003), gravado em CD, mediante assinatura do Termo de Entrega de Arquivo Final (ANEXO III).
- 7.5 Caso a entrega do **arquivo final** ocorra após transcorrido mais de um ano da aprovação, o texto perderá a prioridade de edição em relação aos demais que forem entregues no prazo de até um ano.

8. DOS COMPROMISSOS DA EDITORA UFPR

- 8.1 A Editora será responsável pela produção e/ou conversão para livro digital, divulgação, distribuição, comercialização e depósito legal das obras.
- 8.2 A Editora será responsável pelas negociações para aquisição de direitos de tradução de obra estrangeira, na medida dos recursos disponíveis e programados para este fim.
- 8.3 A Editora, como filiada à ABEU - Associação Brasileira de Editoras Universitárias, faz constar o selo da Associação em todas as suas publicações.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS MATERIAIS APROVADOS

- 9.1 As propostas aprovadas poderão ser publicadas em formato impresso e/ou digital, conforme opção da/o proponente e decisão da Editora;
- 9.2 É prerrogativa da Editora definir a ordem de publicação e a tiragem dos livros aprovados, conforme sua política editorial e a disponibilidade de recursos;
- 9.3 O prazo para publicação é de até 24 (vinte e quatro) meses a partir da **entrega do arquivo final** à Editora (ver itens 7.4 e 7.5);
- 9.4 Os direitos das/os proponentes serão definidos em contrato conforme os modelos utilizados pela Editora (ANEXOS IV a VI).

10. DOS RECURSOS

- 10.1 A publicação dos originais e traduções aprovados será financiada com recursos da Editora, conforme sua programação orçamentária e financeira, resultante da proposta orçamentária aprovada pelo COPLAD/UFPR;
- 10.2 A/O proponente que desejar utilizar recursos de projetos/agências de fomento para contribuir na produção pode fazê-lo de duas formas:
- a) assumindo a contratação de serviços externos de revisão/editoração e/ou impressão; ou
 - b) transferindo recursos para a Conta Única, rubrica da Editora, a fim de custear o processo de impressão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O Conselho Editorial se reunirá, em 2017, nos meses de abril, agosto e novembro.
- 11.2 Os materiais submetidos à Editora UFPR não serão devolvidos.

Curitiba, 20 de março de 2017.



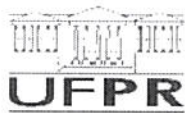
Suzete de Paula Bornatto
Diretora da Editora UFPR



Rodrigo Tadeu Gonçalves
Vice-Diretor da Editora UFPR



Leandro Franklin Gorsdorf
Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFPR



- ANEXO I - PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO DE ORIGINAIS**
- ANEXO II - PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO DE TRADUÇÃO**
- ANEXO III - TERMO DE ENTREGA DE ARQUIVO FINAL**
- ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO DE EDIÇÃO (LIVRO IMPRESSO)**
- ANEXO V - MODELO DE CONTRATO DE EDIÇÃO DE LIVRO DIGITAL GRATUITO**
- ANEXO VI - MODELO DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE TRADUÇÃO**